



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 455/2017
Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

Opção de Vaga:
A-102

Disciplina: Língua Portuguesa

Questão: 01

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1808147	1809864	1812925	1827425	1845799
---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

O enunciado da questão pede que os versos para análise sejam “considerados no conjunto da letra do samba-enredo da Paraíso do Tuiuti”. Conforme informado na apresentação do TEXTO 1, o enredo da Escola de Samba em questão discute – de uma perspectiva sócio-histórica, que articula nosso passado e nosso presente – a extinção da escravidão. Na sequência da estrofe em que estão inseridos os versos mencionados, os autores frisam, pela narrativa do sujeito coletivo escravizado, que “a vida se lamenta por nós dois”. Ademais, o cotejamento das demais alternativas de resposta oferecidas com os versos em questão, considerados no conjunto da letra do samba, por óbvio, não permite outra escolha que não aquela informada no gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 02

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802450	1806646	1808147	1809861	1811468	1812925	1825927	1827425	1833049	1840327	1842983	1843897	1853417	1858691
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Além da opção divulgada como a correta, nenhuma das demais alternativas oferecidas para responder à questão encontra, no texto dado, quaisquer elementos de convalidação. O esforço de interpretação proposto requer a identificação do sujeito coletivo oprimido e brutalizado, cuja narrativa poética denuncia a desumanização a que foram submetidos os africanos escravizados. “Plantar gente em canaviais”, no texto e no contexto dados, encerra a ideia de assemelhar pessoas a coisas. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 04

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813351

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra a questão não apresenta argumentação aceitável, capaz de fundamentar a anulação da questão, conforme requer. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 06

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1812925	1813351	1825927	1833642	1836118	1845799	1849742
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

O termo “manifestoche” é um neologismo resultante de um processo de criação lexical denominado amálgama, por meio do qual se pode criar vocábulos pela combinação de partes de palavras. O novo termo surge, assim, da combinação de manifes(t) (do substantivo e adjetivo de dois gêneros “manifestante” - que ou aquele que participa de manifestação pública de caráter político, reivindicatório etc.) com (t)oche (do substantivo masculino “fantoche” - indivíduo que se deixa manipular; títere, marionete).

Distantes das profundidades gramaticais – tais como os processos e debates a respeito da adjetivação de substantivos – e alinhados com os

parâmetros dos conteúdos programáticos constantes do edital, o enunciado da questão e as alternativas de resposta oferecidas aos candidatos se referem à identificação da classe gramatical do termo destacado.

Adjetivo é uma palavra que acompanha um substantivo e serve para caracterizá-lo. Substantivo, como se sabe, é a palavra com a qual designamos ou nomeamos os seres em geral, o que abrange nomes de lugares, instituições, indivíduos ou grupos.

Assim é que “manifestoches” designa, de forma bem-humorada, um “tipo (ou grupo) social” que foi às ruas, em 2016, defender o impeachment (para uns) ou golpe institucional (para outros) contra a presidenta (para uns) ou presidente (para outros) Dilma Housseff. Trata-se, portanto, de um substantivo, conforme o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 07

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1838793	1842983
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A expressão “quilombo da favela”, destacada entre vírgulas no texto dado, é um aposto que se refere à “agremiação de São Cristóvão”. Por todo o contexto que envolveu o desfile do GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA PARAÍSO DO TUIUTI no Carnaval deste ano, o aposto em questão, por óbvio, COMPARA a Escola a um QUILOMBO, um “território” de luta, um enclave de resistência de oprimidos, inserido e originado na favela, ou seja, na comunidade do Morro do Tuiuti, em São Cristóvão. Fica, assim, mantido o gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 08

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1844999

- Parecer da Banca Examinadora:

Conforme destacado no único recurso interposto contra questão, a afirmação constante do texto dado, que se refere à única alternativa válida de resposta, é a de que “A linguagem preferida do jogo de poder político em seu estado deturpado é a da dominação e da violência.”. A opção “E”, única válida, por óbvio diferentemente do trecho citado, afirma que “a linguagem da dominação é a preferida do jogo de todo tipo de poder

político”. Fica, portanto, mantido o gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 09

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800342	1802026	1802661	1802767	1803887	1813351	1825927	1830160	1832066	1832496	1833049	1835648	1839382	1840327
1841081	1841694	1841913	1845799	1847104	1855538	1857916	1858449	1858631	1858691	1862968			

- Parecer da Banca Examinadora:

Conforme consta da cópia da prova recebida por esta banca, o destaque aplicado graficamente ao período citado no enunciado da questão põe em relevo apenas UMA das DUAS orações que integram o período composto por coordenação, como indicado na alternativa divulgada no gabarito. O equívoco, de fato, impediu que os candidatos pudessem responder adequadamente à questão proposta. Assim, esta banca recomenda a ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

- Situação da questão: **anulada.**

Questão: 10

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1816877

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito da questão apenas pede sua revisão, sem apresentar qualquer fundamentação.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 11

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1807447	1813351	1827425	1840327	1841913	1857916	1858880	1862968
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A única alternativa que responde corretamente à questão proposta, conforme divulgado no gabarito, é a que destaca que “há um erro de concordância nominal e outro de concordância verbal no primeiro parágrafo”.

“O ministro da Educação, Mendonça Filho, lamenta que uma instituição respeitada e importante como a Universidade de Brasília adote uma prática de apropriação do bem público para promoção de (1) pensamentos político-partidário ao criar a disciplina “O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil”, que (2) será ministrado no curso de Ciências Políticas da universidade.

Em (1), a concordância nominal correta, por óbvio, é pensamentos político-partidários, já que o substantivo pensamentos está, como se vê, no plural. Em (2) a concordância verbal correta é será ministrada, uma vez que o sujeito dessa ação verbal, na voz passiva analítica, é o termo a disciplina, um substantivo feminino.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 13

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1825927	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Além das marcações características da variante linguística situacional formal evidentemente presentes no texto dado para análise, sua natureza institucional (nota de um departamento acadêmico de um Instituto da UNICAMP), por si, já indica, sugere, revela o emprego da variante formal da língua, conforme anotado no gabarito divulgado.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 14

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1849742

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 15

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813351

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 16

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425 1841913

- Parecer da Banca Examinadora:

Os dois recursos interpostos contra o gabarito não apresentam fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 17

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801096 1827425

- Parecer da Banca Examinadora:

O enunciado da questão recorrida afirma que “Relativamente aos termos destacados e numerados no texto dado, é INCORRETO afirmar que:”. A única alternativa que responde acertadamente a questão proposta é aquela informada no gabarito divulgado, uma vez que os termos em discussão não são nem interjeição nem preposição. Ademais, os dois recursos interpostos contra o gabarito não apresentam fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 18

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1858691

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 20

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1842983

- Parecer da Banca Examinadora:

O único recurso interposto contra o gabarito não apresenta fundamentação aceitável.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Disciplina: Legislação

Questão: 21

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802661 | 1815750 | 1827425 | 1841694 | 1849742

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 20, § 5º e art. 84, caput e § 1º da lei 8112/1990, verbis:

Art. 20 (...)

§ 5o O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1o, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

(...)

Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1o A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Do exposto, não cabe anulação da questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 22

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1845031	1852957
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A banca esclarece ao candidato que, conforme as normas gerais relativas a concurso público, a legislação de referência a ser considerada é a vigente na data da primeira publicação do edital nº 455/2017.

Cumprе ressaltar que o art. 60-E, da lei 8112/1990, foi alterado no mês de abril de 2018, mediante ato nº 19/2018, do Congresso Nacional, ou seja, após a publicação do referido edital. Sendo assim, não cabe considerar a opção “E” como aquela que deveria ser a contemplada pelo gabarito.

Considerando o texto da lei 8112/1990 na data da publicação do edital 455/2017, a banca afirma que a opção do gabarito está correta, especificamente nos termos do art. 60-B, inciso II, da lei 8112/1990. Ainda, esclarecemos que, no edital do certame, não há qualquer dispositivo contrário ao entendimento aqui proposto.

Por fim, observa-se que a opção “B” não pode ser a contemplada pelo gabarito, nos termos do art. 60-B, inciso VIII, da lei 8112/1990.

Logo, não merecem prosperar as alegações do presente recurso e, com base nos fundamentos apresentados, não cabe anulação da questão.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 23

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1810405	1834346	1836118	1847157	1852957
---------	---------	---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos dos arts 117, IV; 129; 143 e 148, verbis:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

(...)

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

(...)

Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

(...)

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Do exposto, não cabe anulação da questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 24

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1839337
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 21, caput e parágrafo único da lei 12.527/2011, verbis:

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 26

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801863	1827425
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 3º, §5º, inciso I da lei 8666/1993, tendo em vista que, nos processos de licitação, é possível ser estabelecida margem de preferência.

A opção A não pode ser a contemplada no gabarito, conforme estabelece o art. 3º, §14 da lei 8666/1993.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 27

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1827425	1852957
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 9º, IV da lei 9784/1999.

As outras opções não podem ser consideradas corretas, conforme redação dos seguintes artigos da mesma lei: art. 46; art. 49; art. 50, inciso II; art. 51, §2º.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 29

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1813013	1834346
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal de 1988.

Cumprido ressaltar que a presente questão exigiu do candidato a correta interpretação do art. 37, inciso XVI, o que inclui as possibilidades de acumulação de cargos contempladas pela Carta Magna.

Do exposto, não cabe anulação da presente questão, tampouco alteração da opção do gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Disciplina: Específica

Questão: 31

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802396	1809861
---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Uma vez que não ficou definida na questão que se tratava da abordagem clássica para a forma e função do artefato descrito, considero procedente o recurso do candidato 1802396.

Recusado o recurso do candidato 1809861 em que sugere a opção C - picão como resposta para a questão. Segundo o Dicionário de Arqueologia (Souza, Alfredo M., 1997, p99) picão é definido como uma ferramenta de pedra, madeira ou chifre, alongada, pontiaguda, comportando ao menos três faces. A intersecção das faces forma a ponta. Picões de pedra são feitos de bloco, ou lascados ou polidos, nunca feitos de lascas.

- Situação da questão: **anulada.**

Questão: 34

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1847306

- Parecer da Banca Examinadora:

Não foi definida bibliografia direcionada para a prova específica. A questão 34 refere-se ao item do conteúdo programático “Conhecimento e prática de conservação preventiva de acervos arqueológicos”.

A Portaria 196, de 18 de maio de 2016, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), aprova as Recomendações para a Conservação de Bens Arqueológicos Móveis, cria o Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa e a Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel regulamentando a gestão e a conservação de bens arqueológicos móveis. Trata-se de um documento imprescindível a todo arqueólogo, notadamente àquele que trabalha, ou se candidata ao cargo de arqueólogo em uma instituição, no caso a UFRJ que tem no Museu Nacional a unidade de guarda e proteção de diversas coleções arqueológicas e que se destaca como instituição de guarda e pesquisa.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

Questão: 38

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1801350 1802396

- Parecer da Banca Examinadora:

Considero procedentes os recursos dos candidatos 180350 e 180986 que apresentam referências bibliográficas pertinentes.

- Situação da questão: **anulada.**

Questão: 43

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1856131

- Parecer da Banca Examinadora:

Em referência ao recurso do candidato 1856131:

Entre as opções dadas, o levantamento oportunístico ou assistemático é considerado o menos satisfatório, na medida em que é subjetivo, intuitivo, de baixa intensidade e não permite o controle probabilístico dos dados. A amostragem randômica simples é criticada por produzir uma distribuição

desigual de unidades amostrais, o que pode deixar vastas áreas não levantadas. O mesmo pode ocorrer com a amostragem randômica estratificada. A amostragem sistemática é ineficaz para regiões cuja dispersão de sítios mostra-se regular, na medida em que pode “pular” diversos sítios. Conforme literatura relevante no tema (Redman e Watson 1970; Renfrew and Bahn 2000:76-77), a amostragem sistemática não alinhada é considerada entre essas opções a mais adequada. Isso porque combina diversos elementos de outras técnicas sistemáticas ou probabilísticas e minimiza os problemas apresentados por cada uma delas. Conforme demonstraram testes, esse método garante amostras não tendenciosas, mais eficazes e melhor distribuídas. Todavia, é válido o argumento de que, em certas situações, um ou outro método pode ser usado e dado como satisfatório. Dessa forma a questão foi anulada.

Referencias citadas:

Redman, C. e Watson, P.J., 1970. Systematic intensive surface collection. American Antiquity 35:279-291.

Renfrew, C. e Bahn, P., 2000. Archaeology: theories, methods and practice. Thames and Hudson: New York.

- Situação da questão: **anulada**.

Questão: 44

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1809861	1811468	1852697
---------	---------	---------

- Parecer da Banca Examinadora:

Em referência ao recurso do candidato 1809861:

No Brasil, a análise funcional de artefatos foi introduzida de forma sistemática por Annette Laming-Emperaire e Joseph Emperaire cujas pesquisas no país começaram a se desenvolver na década de 1950. Na sequência, Annette passou a se envolver também com a formação de pesquisadores no país (Santos 2015:74-76). Esse tipo de análise, realizada com ênfase nos artefatos líticos, teve precedência em relação ao início da formação de pesquisadores por meio do Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA), que foi coordenado por Beth Meggers e Clifford Evans em 1964. A orientação metodológica da análise lítica realizada por Annette que inclui aspectos funcionais, pode ser vista na sua obra “Guia para o Estudo das Indústrias Líticas do Brasil” (1967). O recurso do candidato é, portanto, infundado.

Em referência aos recursos dos candidatos 1811468 e 1852697:

Meggers foi a responsável por introduzir no Brasil a análise por meio da técnica da interdigitação (especialmente Meggers 1970). A denominada “análise distribucional de artefatos” refere-se a um método específico, focado nas análises intra- e inter-sítio. Esse tipo de análise foi formalizado nas décadas de 1960 e 1970 pela Nova Arqueologia. Os métodos de análise distribucional são fundamentalmente estatísticos e visam a identificação e padrões espaciais (Blankholm 1991; Hodder e Orton 1979). Nesse sentido diferem daqueles empregados por Meggers. Todavia, o fato de Betty Meggers ter realizado análises envolvendo a distribuição geográfica de artefatos deu margem a uma interpretação dúbia. Por essa razão, a questão foi anulada.

Referencias citadas:

Blankholm H., 1991. Intrasite Spatial Analysis in Theory and Practice. Aarhus.

Hodder, I. e Orton, 1979. Spatial analysis in Archaeology. Cambridge University Press: Cambridge.

Laming-Emperaire, A. 1967. Guia para o Estudo das Industrias Líticas no Brasil. Manuais de Arqueologia, 2. Curitiba: UFPA.

Santos, T. de L.P., 2015. Memória e identidade: o que vem primeiro, Annette Laming Emperaire ou a Missão Franco Brasileira? Memore 2(2):74-84.

Megggers, B., 1970. Como interpretar a linguagem cerâmica. Smithsonian Institution: Washington, D.C.

- Situação da questão: **anulada**.

Questão: 47

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1847306

- Parecer da Banca Examinadora:

Em referência ao recurso do candidato 1847306:

A questão se liga ao conteúdo específico “Conhecimento dos fundamentos teóricos e metodológicos relacionados à análise e interpretação da cultura material”. Portanto, foi mantida sem alteração de gabarito.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito**.

Questão: 55

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802396

- Parecer da Banca Examinadora:

De fato, há um erro no enunciado da questão, cuja última sentença deveria dizer: “Para a recuperação adequada de ecofatos vegetais dessecados e carbonizados, RESPECTIVAMENTE, recomendam-se (...)”, ao passo que as opções deveriam indicar “e” no lugar de “e/ou”. Tal como está, a questão não pode ser respondida adequadamente.

- Situação da questão: **anulada**.

Questão: 58

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802396

- Parecer da Banca Examinadora:

Embora as duas afirmações finais do enunciado estejam vinculadas em uma única sentença, elas não são interdependentes. Gramaticalmente, tratam-se de orações coordenadas assindéticas, ou seja, orações sintaticamente independentes. Observe-se que a primeira oração informa que "a conservação de peças selecionadas sem lavar visa permitir a realização destas análises", ao passo que a segunda afirma que "(estas análises) podem ser realizadas nos seguintes CONTEXTOS (...)". Consequentemente, "sedimentos", "latrinas" e "depósitos" são referidos como "contexto", e não como "peças".

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**